

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº SE-DL007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240412/0002-60**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDEB E .....**

O(A) FUNDEB, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00014.20240412/0002-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº SE-DL007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM GERAL DA PISCINA SEMIOLÍMPICA LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF 11 DE NOVEMBRO E DAS PISCINAS DE TERAPIA LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO PROGRAMA MEU MUNDO COLORIDO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

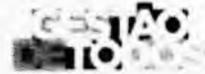
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SULFATO DE ALUMÍNIO PACOTE 1KG	250.0	Unidade		
SULFATO DE ALUMÍNIO PACOTE 1KG					
2	SULFATO DE COBRE PACOTE 1KG	150.0	Unidade		
SULFATO DE COBRE PACOTE 1KG					
3	BARRILHA LEVE ELEVADOR DE PH CARBONATO DE SÓDIO PACOTE 1KG	150.0	Unidade		
BARRILHA LEVE ELEVADOR DE PH CARBONATO DE SÓDIO PACOTE 1KG					
4	CLORO GRANULADO BALDE 10KG	35.0	Unidade		
CLORO GRANULADO BALDE 10KG					
5	MANGUEIRA PARA PISCINA FLEXÍVEL FLUTUANTE 38MM COM 50 METROS	2.0	Unidade		







5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº SE-DL007/2024.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº SE-DL007/2024.







**Nova Russas**  
PREFEITURA



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA RUSSAS/CE, ..... de..... de 20.....

**MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS:01823381340**  
Assinado de forma digital por  
MICHELLE DA SILVA DE  
SOUSA VERAS:01823381340  
Dados: 2024.07.22 12:03:54  
-03'00'

**FUNDEB**

**CNPJ/MF Nº 30.881.302/0001-87**

**MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS**

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX**

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.



Rua Padre Francisco Rosa, 1589  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
RR 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas